



**OFÍCIO SEI Nº 0024952323/2025 - HMSJ.CAOP**

Joinville, 25 de março de 2025.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade de Licitações

**Assunto:** Resposta ao Ofício n. 0024950508/2025 - SAP.LCT.

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Memorando supracitado do processo em epígrafe, destinado à "Aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo do Hospital Municipal São José", servimo-nos do presente instrumento para realizar a análise da proposta atualizada apresentada pela empresa LMF SERVICOS LTDA (0024950502) para o item 2, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Fornecedor	Marca	Valor Unit. Lance	Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL).	Análise técnica
2	31347 - CARVÃO ATIVADO GRANULADO VEGETAL. GRANULOMETRIA: 8 X 30 MESH	KG	75	LMF SERVICOS LTDA	FBC	21,93	<p>De acordo com a ANVISA:  <i>As peças compreendem os elementos que constituem fisicamente o produto. Caracterizam-se tecnicamente pela sua individualidade funcional. Isoladamente, sob ponto de vista de quem as fabricou, as peças são produtos acabados destinados para uso em diversos setores industriais. De modo geral, as peças são consideradas matérias primas do processo produtivo dos dispositivos médicos, são exemplos de peças: cabo de conexão à rede elétrica, fontes de alimentação elétrica, placa de vídeo, componentes eletrônicos, gabinetes, parafusos, fios, dentre outros. Isoladamente, <u>as peças não são consideradas dispositivos médicos, não sendo passíveis de registro ou notificação própria na Anvisa.</u> (grifo noso) [1]</i></p> <p>Assim, justifica-se a desobrigação do item 8.10.1, de acordo.  [1] Disponível em: <a href="https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/conceitos-e-definicoes/aceessorios-partes-e-pecas">https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/conceitos-e-definicoes/aceessorios-partes-e-pecas</a></p>	Proposta avaliada e aprovada, material atende ao descritivo.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 25/03/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024952323** e o código CRC **6BCC5DCB**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Centro - CEP 89202-050 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.278665-0

0024952323v5